

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2022 17:47 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 242022

Código de validação: CF666482E6
(relativo ao Processo 360852022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos e candidatas aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019 –, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo VIII da Resolução nº 15/2019, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 16/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 13/03/2020,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais **não há servidores interessados na remoção**, conforme editais 2/2019, 5/2019, 7/2020, 15/2020, 27/2020, 8/2021, 19/2021, 27/2021, 37/2021, 5/2022, 9/2022 e 16/2022, nem a existência de candidatos aprovados em concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a **DECISÃO-GP-90292022**, referente ao processo nº **36085/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público para o cargo de Analista Judiciário – Analista de Sistemas – Desenvolvimento e Analista Judiciário – Analista de Sistemas – Suporte e Rede do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º O candidato deverá enviar para o e-mail divprotocolo@tjma.jus.br os **exames médicos e os documentos (em formato PDF)** exigidos nos itens 15.5 e 15.6 do EDT-GP-32019 como condição para a sua **posse**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a publicação da respectiva **nomeação** no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no site www.tjma.jus.br, na aba “Servidor”, “Processos Seletivos”, “Ingresso de Servidores – Concurso 2019”, conforme endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819>.

§ 2º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar algum dos documentos exigidos ou não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação **tornado sem efeito**, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminado do concurso.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.

Art. 3º Os candidatos terão **30 (trinta) dias**, a partir da data da posse, para entrarem em **exercício**, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

§ 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi aprovado (ou escolhida em Audiência Pública).

Art. 4º Será disponibilizado **Programa de Ambientação e Treinamento** para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: A01 – ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
16	DANILO DE SOUSA	61322i

Cargo: B02 – ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS – SUPORTE E REDE

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
04	JHONY LOPES LANZZA	61373d

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2022 16:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

EDT-GP - 252022

Código de validação: 94B1167AAD

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-002, de 04/11/2022

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO nº. 001 de 31/10/2022

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital do Processo Seletivo para Estágio Remunerado nº 001 de 31/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO 001**, conforme especificações abaixo:

a. Calendário de Eventos:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Ambientação dos Novos Estagiários	23 e 24/02/2023
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

b. Onde se lê: Ensino Médio Profissionalizante;

Leia-se: Médio Profissionalizante **ou Regular**.

c. Cap. 6, item 3, f:

Onde se lê: para as vagas destinadas a Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais) informar a nota correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR), constante no Histórico Escolar do Curso (é obrigatório o encaminhamento do histórico escolar, emitido a partir de julho de 2022);

Leia-se: para as vagas destinadas a Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais) informar a nota correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR), constante no Histórico Escolar do **Curso de Graduação (é obrigatório o encaminhamento do Histórico Escolar)**.

d. Cap. 6, item 3.5:

Onde se Lê: o histórico escolar, mencionado no item anterior, deverá ser emitido a partir de Julho de 2022 e autenticado pela instituição de ensino (históricos emitidos pela internet serão aceitos, desde que possam ter sua veracidade autenticada no site da instituição de ensino), contendo o coeficiente de rendimento do aluno e o período no qual encontra-se matriculado;

Leia-se: **o histórico escolar, mencionado no item anterior, deverá ser autenticado pela instituição de ensino (históricos emitidos pela internet serão aceitos, desde que possam ter sua veracidade autenticada no site da instituição de ensino), contendo o coeficiente de rendimento do aluno e o período no qual encontra-se matriculado.**

e. Anexo I - Demonstrativo de Opções, Requisitos e Número de Vagas – Grupo III – Ensino Superior – Graduação:

Onde se Lê - requisito: estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva nos cursos de graduação. Deverá estar matriculado do 6º (sexto) ao 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos; e do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) períodos;

Leia-se - requisito: estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva nos cursos de graduação. Deverá estar matriculado do 6º (sexto) ao 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos; e do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) períodos **e 9 (nove) períodos;**

f. Anexo II – Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos - Grupo III – Ensino Superior – Graduação: foi incluso em opção/curso: **Ciências Contábeis;**

g. Anexo VII – Critérios para correção da Prova Discursiva para os cargos de Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) – foi inclusa a pontuação de cada questão na grade dos critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade analítica, técnica e crítica do tema	1,0
Complexidade e acuidade do conteúdo desenvolvido	1,0
Articulação e contextualização do conteúdo desenvolvido	1,0
Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos	1,0
Norma padrão da língua escrita.	1,0
TOTAL	5,0

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo para Estágio Remunerado nº 001 de 31/10/2022, que não conflitem com a presente alteração.

São Luís de 04 de novembro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/11/2022 12:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

EDT-GP - 262022

Código de validação: 138ABD6A10

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO nº. 001 de 31/10/2022 –
RETIFICADO EM 04/11/2022**

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos da Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes; da Resolução-GP-1012022, que regulamenta o programa de Estágio no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e a Resolução-GP-602018, alterada pela Resolução-GP-792022, que dispõe sobre a criação do programa de Residência em Prática Judiciária, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, como indicado no Anexo I, para o Programa de Estágio Remunerado no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sôusândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Resolução-GP-232021 e Resolução-GP1072022.

2. DADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO:

- a. Site: www.tjma.jus.br;
- b. Endereço: Praça D. Pedro II, s/n – Centro, São Luís – Maranhão;
- c. Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8h às 18h.

3. DADOS DA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE:

- a. Site oficial do certame: www.fsaduconcursos.org.br;
- b. Correio eletrônico (e-mail): tjma1319@fsadu.org.br;
- c. Telefone: (98) 4009-1013;
- d. Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I. São Luís/MA – CEP 65.075-230;
- e. Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (www.fsaduconcursos.org.br)	de 10:00h do dia 01/11/2022 às 17:00h do dia 16/11/2022
Período de pagamento do Valor de Inscrição.	01/11/2022 a 17/11/2022
Período de Solicitação de Isenção do Pagamento de Inscrição	01/11/2022 a 04/11/2022
Divulgação da Análise da Solicitação de Isenção do Pagamento de Inscrição	09/11/2022
Prazo para interposição de Recurso contra os Indeferimentos da Solicitação de Isenção do Pagamento de Inscrição	de 10:00h do dia 10/11/2022 às 17:00h do dia 11/11/2022
Divulgação do Julgamento de Recursos contra os Indeferimentos da Solicitação de Isenção do Pagamento de Inscrição	14/11/2022
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado.	01/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência.
	das Inscrições Indeferidas.
	até 22/11/22
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado do Indeferimento de Inscrição.	de 10:00h do dia 23/11/2022 às 17:00h do dia 24/11/2022
Divulgação do Julgamento de Recursos contra Indeferimento de Inscrição.	até 29/11/2022
Divulgação da Concorrência.	até 30/11/2022
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova.	até 30/11/2022
Prova Objetiva.	04/12/2022
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.	até 05/12/2022
Prazo para Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar.	de 10:00h do dia 06/12/2022 às 17:00h do dia 07/12/2022
Divulgação do Julgamento de Recursos contra o Gabarito Preliminar.	16/12/2022
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva.	até 16/12/2022
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva.	de 10:00h do dia 17/12/2022 às 17:00h do dia 18/12/2022
Divulgação do Julgamento de Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva.	19/12/2022
Divulgação da Lista de Candidatos que terá sua Prova Discursiva corrigida.	19/12/2022
Resultado da Prova Discursiva.	10/01/2023
Convocação para Heteroidentificação.	10/01/2023
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Discursiva.	de 10:00h do dia 11/01/2023 às 17:00h do dia 12/01/2023
Divulgação do Julgamento de Recursos contra o Resultado da Prova Discursiva.	13/01/2023

Heteroidentificação.	14 e 15/01/2023, conforme Edital de Convocação.
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação.	19/01/2023
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Heteroidentificação.	de 10:00h do dia 20/01/2023 às 17:00h do dia 21/01/2023
Divulgação do Julgamento de Recursos contra o Resultado da Heteroidentificação	26/01/2023
Divulgação do Resultado Final Preliminar	31/01/2023
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	de 10:00h do dia 01/02/2023 às 17:00h do dia 02/02/2023
Divulgação do Julgamento de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	07/02/2023
Divulgação do Resultado final após Fase Recursal	07/02/2023
Homologação do Seletivo	07/02/2023
Prazo para Apresentação de Exames	08/02 a 17/02/2023
Ambientação dos Novos Estagiários	23 e 24/02/2023
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

6. Valor de Inscrição:

PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 30,00 (trinta reais)
ENSINO SUPERIOR	R\$ 20,00 (vinte reais)
ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE ou REGULAR	R\$ 15,00 (quinze reais)

7. As provas deste certame serão realizadas nas cidades de Bacabal-MA, Caxias-MA, Imperatriz-MA e São Luís-MA.

8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas nas cidades definidas no Item 7, deste Capítulo, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Fundação Sousa Andrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do certame.

9. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial do certame.

CAPÍTULO 2 DAS VAGAS PARA ESTÁGIO

1. As vagas oferecidas neste processo seletivo de estágio para o Tribunal de Justiça do Maranhão destinam-se ao preenchimento de 405 (quatrocentos e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva, sendo 100 (cem) para Ensino Médio, 90 (noventa) para Ensino Superior e 215 (duzentos e quinze) para Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais) e nas áreas de interesse do Tribunal de Justiça do Maranhão, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme previsto no Anexo I, deste Edital.

2. A indicação dos requisitos e das quantidades de vagas por cidade/curso estão estabelecidos no Anexo I (Demonstrativo de Opções, Requisitos e Número de Vagas), deste Edital.

3. Poderão participar do processo seletivo:

- Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Superior e Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais) e nas áreas de interesse do Tribunal de Justiça do Maranhão (em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas de Ensino Médio Profissionalizante ou Regular autorizada ou reconhecida pelo MEC, com idade mínima de 14 anos.

3.1. Constitui-se, ainda, exigência para poder participar do processo seletivo:

- Ser brasileiro/brasileira ou estrangeiro/estrangeira com visto de permanência no país;
- Não ter sido exonerado/exonerada a bem do serviço público;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Maranhão, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/08 e Residentes Jurídicos, conforme § 3º da Resolução nº 439/2022.
- Não ser servidor público federal, estadual ou municipal;
- Ter menos de 5 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação em Direito (para os candidatos às vagas de Pós-graduação – Residentes Judiciais).

4. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

- 1 salário mínimo vigente por mês para Ensino Superior;
- 2 salários mínimos por mês para Pós-Graduação;
- 60% do salário mínimo vigente para Ensino Médio.

5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares, exceto auxílio-transporte, que compreenderá valores pagos vigentes aos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para estudantes do Ensino Médio, 25 (vinte e cinco) horas semanais para estudantes do Ensino Superior e 30 (trinta) horas semanais para estudantes de Pós-graduação, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, considerando-se as

necessidades do órgão.

6.1. É vedada a realização de horas extras, exceto quando se tratar de compensação, no limite imposto pela resolução vigente.

7. O estágio não produzirá qualquer vínculo empregatício do estagiário com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do art. 3º e art. 12, § 1º, ambos da Lei nº 11.788/2008.

8. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, salvo para residentes judiciais, cuja prorrogação será de até 36 (trinta e seis) meses.

9. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos/as candidatas aprovados/aprovadas para o Cadastro Reserva poderão ser convocados para o preenchimento de vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste certame, desde que haja disponibilidade financeira.

10. As inscrições e o processo classificatório para cada vaga ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.

10.1 Para as vagas destinadas a Pós-Graduação (Residentes Judiciais), Graduação em Direito e Ensino Médio Profissionalizante ou Regular - Serviços Jurídicos -, após o Resultado Final, será realizada uma audiência pública para definição da localidade, disposta no Anexo VIII, pertencente ao Polo escolhido, no momento da inscrição, onde será realizado o estágio.

11. As vagas ociosas para localidades onde não tenham candidatos interessados poderão ser aproveitadas nas unidades que constem excedentes aprovados.

12. Poderão ser acrescidas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO 3

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas oferecidas para cada cidade/curso, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008.

1.1. As vagas para pessoas com deficiência serão enquadradas nas cidades/cursos em que houver oferta igual ou superior a 5 (cinco) vagas, conforme Anexo I, deste Edital.

1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cidade/curso, conforme Anexo I.

2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Estadual nº 11.543/2021, no artigo 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definida: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI – o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em certames, às vagas reservadas aos deficientes.

3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato/a candidata deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições da vaga são compatíveis com sua deficiência.

3.1 Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste certame e nos termos deste Edital, será contratado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para 5ª (quinta) vaga aberta, 11ª (décima primeira) vaga aberta, 21ª (vigésima primeira) vaga aberta, 31ª (trigésima primeira) vaga aberta, 41ª (trigésima primeira) vaga aberta e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4. O candidato/a candidata com deficiência deverá protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato/da candidata.

4.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.

4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato/a candidata deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, facultado à organizadora do certame, o Tribunal de Justiça do Maranhão e à Comissão de acompanhamento do certame, a validação e ou necessidade do mesmo.

5. O candidato/A candidata com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 4, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

5.1. A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato/à candidata a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

6. O candidato/A candidata com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos itens 10 e 10.1, Capítulo 6.

7. Os candidatos/As candidatas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

8. O candidato/A candidata que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado/aprovada e classificado/classificada neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral de aprovação. devendo, quando convocado, apresentar o laudo médico a Junta médica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na forma da lei.

8.1. A Junta médica prevista no Item 8, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato/da candidata, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições da vaga, conforme o Anexo II, são compatíveis com sua deficiência.

9. A não observância do disposto nos Item 8, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência pela Junta médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

10. Caso não haja inscrição de candidatos/candidatas que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou não for comprovada a deficiência, conforme o Item 8, deste Capítulo, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada opção.

10.1. A aplicação do disposto no item 10, deste Capítulo, será de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e ocorrerá apenas no momento da contratação dos candidatos aprovados/das candidatas aprovadas.

11. A relação dos candidatos/das candidatas cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do certame.

CAPÍTULO 4

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Das vagas oferecidas para cada cidade/curso, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 30% (trinta por cento) serão reservadas a candidatos negros ou pardos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.1. As vagas para pessoas pretas ou pardas serão enquadradas nas cidades/cursos em que houver oferta igual ou superior a 2 (duas) vagas, conforme Anexo I, deste Edital.

1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas por cidade/curso, conforme Anexo I.

2. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos/candidatas pretas ou pardas aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos/candidatas negras ou pardas, este deverá, no ato da inscrição, fazer essa opção, anexando a autodeclaração de que é negro/negra ou pardo/parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e modelo apresentado no Anexo V, deste Edital.

2.2. A autodeclaração terá validade somente para este certame.

2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato/da candidata, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer nas vagas destinadas a ampla concorrência, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os/as candidatos/candidatas inscritos em vaga reservada a candidato/candidata autodeclarado/autodeclarada preto ou pardo/preta ou parda participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange: ao horário de início de aplicação das provas; ao local de aplicação; ao conteúdo; à correção das provas e aos critérios de aprovação.

3.1. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas pretas e pardas neste certame e nos termos deste Edital, será contratado 3ª (terceira) vaga aberta, 6ª (sexta) vaga aberta, 9ª (nona) vaga aberta, 12ª (décima segunda) vaga aberta, 16ª (décima sexta) vaga aberta, 19ª (décima nona) vaga aberta, 22ª (vigésima segunda) vaga aberta, 25ª (vigésima quinta) vaga aberta, 28ª (vigésima oitava) vaga aberta, 32ª (trigésima segunda) vaga aberta e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4. A autodeclaração do candidato/da candidata goza da presunção relativa de veracidade.

5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a autodeclaração do candidato/da candidata será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato/da candidata prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

7. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

8. O procedimento de heteroidentificação está descrito no Capítulo 11, deste Edital.

CAPÍTULO 5

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, o candidato/a candidata que se enquadrar nas seguintes situações:

- a. Estar desempregado/desempregada;
- b. Encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c. Ser doador/doadora de Medula Óssea;
- d. Ser doador/doadora Regular de Sangue;
- e. Ter sido nomeado/nomeada pela Justiça Eleitoral do Maranhão para prestar serviços no período eleitoral.

2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato/a candidata deverá seguir os seguintes passos:

- a. Providenciar as cópias digitais dos documentos necessários, conforme os itens 1 e 3, deste Capítulo;
- b. Acessar o site oficial do Processo Seletivo no período indicado no Calendário de Eventos;
- c. Acessar o link de INSCRIÇÕES ON-LINE;
- d. Preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- e. Assinalar a opção de “Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição”;
- f. Confirmar as informações, quando solicitado pelo sistema de realização de inscrição;
- g. Pressionar o botão “Enviar dados da inscrição” e acessar o formulário eletrônico de solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- h. Indicar, nesse formulário de solicitação de isenção, qual a situação em que se enquadra e anexar as cópias digitais dos documentos solicitados, conforme o caso.

3. Para todos os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato/a candidata deverá ter documentos que comprovem a condição declarada, conforme lista

abaixo, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado/eliminada do Processo Seletivo.

- a. Cidadão/cidadã desempregado/desempregada: anexar formulário de isenção preenchido, conforme modelo apresentado no Anexo VI, deste Edital; carteira de trabalho; registro de dispensa do último local de trabalho; cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor/servidora vinculado/vinculada à Administração Pública, pelo regime estatutário; declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 100 (cem) reais e em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e respectiva renda mensal.
 - b. Cidadão/cidadã em situação de vulnerabilidade socioeconômica: anexar formulário de isenção preenchido, conforme modelo apresentado no Anexo VI, deste Edital; Número de Identificação Social (NIS) único e válido e comprovante de renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
 - c. Doador/doadora de Medula Óssea: anexar documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
 - d. Doador/doadora Regular de Sangue: anexar documento oficial do Centro de Hematologia do Maranhão – HEMOMAR.
 - e. Cidadão nomeado pela Justiça Eleitoral do Maranhão para prestar serviços no período eleitoral: anexar declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato/da candidata, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão auditará a solicitação de isenção da taxa de inscrição e pode exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada. Se for constatado que o/a participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, este/esta será eliminado/eliminada do seletivo, a qualquer tempo. Poderão também ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.
5. A aprovação da solicitação de isenção da taxa de inscrição valida a inscrição realizada, sendo sinalizada essa condição no sistema de recebimento de inscrições.
6. Cada candidato/candidata só poderá solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição para uma única inscrição.
7. Não será concedida isenção de pagamento do Valor de Inscrição ao candidato/à candidata que descumprir o item 3 deste capítulo.
- 7.1. Os candidatos/As candidatas que tiverem suas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidas e desejarem validar suas inscrições deverão gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento do mesmo no prazo previsto no Calendário de Eventos.
- CAPÍTULO 6
DAS INSCRIÇÕES**
1. As inscrições para este certame serão realizadas **exclusivamente** via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.
 2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato/a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 3. Para efetuar a inscrição, o candidato/a candidata deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a. acessar o site oficial do Processo Seletivo no período indicado no Calendário de Eventos;
 - b. acessar o link de INSCRIÇÕES ON-LINE;
 - c. preencher o Formulário de Inscrição, selecionando a opção pretendida com relação ao Nível de Ensino em que se encontra, ao curso em que está matriculado e à cidade ou polo na qual pretende estagiar, conforme Anexo I (é obrigatório o encaminhamento da Declaração de Vínculo/Comprovante de Matrícula);
 - d. selecionar a cidade na qual deseja realizar provas;
 - e. informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade (é obrigatório o encaminhamento de laudo médico);
 - f. para as vagas destinadas a Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais) informar a nota correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR), constante no Histórico Escolar do curso de Graduação (é obrigatório o encaminhamento do histórico escolar);
 - g. assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (é obrigatório o encaminhamento de laudo médico, como estabelecido no item 4, Capítulo 3);
 - h. assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos/candidatas pretas ou pardas (é obrigatório o encaminhamento da autodeclaração, como estabelecido no item 2.1, Capítulo 4);
 - i. informar, se for o caso, se faz uso de aparelho auditivo (é obrigatório o encaminhamento de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando tal necessidade);
 - j. assinalar que autoriza a Fundação Sousem e o Tribunal de Justiça do Maranhão a utilizar os seus dados pessoais para identificação e publicações referentes ao certame, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.
 - k. submeter o formulário preenchido ao sistema de inscrições e confirmar as informações, quando solicitado;
 - l. para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, pressionar o botão “Emitir Boleto” para imprimir o respectivo boleto bancário com o qual poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme data indicada no calendário de eventos.
 - m. efetuar o pagamento do boleto bancário impresso, no período de pagamento indicado no Calendário de Eventos, **não sendo aceito como prova do pagamento da referida taxa, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou comprovante de PIX ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.**

3.1. A Fundação Sousem não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

3.2. Os candidatos inscritos/As candidatas inscritas deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço que consta no Item 3, Capítulo 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

3.3. Os candidatos inscritos/As candidatas inscritas não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e número de telefone.

3.4. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos requisitos (exceto Declaração de Vínculo/Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar para as vagas destinadas a Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais), no entanto, o candidato/a candidata que não os satisfaça quando da convocação para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente **eliminado** deste certame.

3.5 O Histórico Escolar, mencionado no item anterior, deverá ser autenticado pela instituição de ensino (históricos emitidos pela internet serão aceitos, desde que possam ter sua veracidade autenticada no site da instituição de ensino), contendo o coeficiente de rendimento do aluno e o período no qual encontra-se matriculado.

3.5.1 Somente serão aceitos Históricos com Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 (sete). Caso o Coeficiente de Rendimento não seja apresentado na referida escala, será feita a conversão para equiparação.

3.5.2 Caso o Histórico Escolar apresente somente conceitos (ex: aprovado e reprovado), deverá ser anexada uma declaração da Instituição com a informação da nota referente a cada conceito.

3.6. O candidato/A candidata trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá indicar no Formulário de Inscrição. O nome civil e o nome social informados serão utilizados em toda a comunicação do processo seletivo.

4. A inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3, deste Capítulo.

6. É de inteira responsabilidade do candidato/ da candidata possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

7. Cada candidato/candidata poderá efetuar apenas uma inscrição.

7.1. Havendo mais de uma inscrição, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.

8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição, sob qualquer circunstância.

9. Ao efetuar inscrição, o candidato/a candidata estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

10. O candidato/a candidata que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sôsândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do Processo Seletivo.

10.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a. Prova em braille;
- b. Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c. Sala de prova de fácil acesso;
- d. Ledor e “Empresta a mão”;
- e. Tradutor Intérprete de Libras;
- f. Auxílio para transcrição;
- g. Sala para amamentação.

10.2. O candidato/a candidata que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 3 (f), deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

11. O candidato/a candidata que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para uma folha específica em papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sôsândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

11.1. O candidato/a candidata que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Provas e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo, preferencialmente, ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante/A acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sôsândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

11.2.2. O acompanhante/a acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os/as candidatos/candidatas e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, deste Capítulo.

11.2.3. A candidata lactante terá tempo adicional para realizar as provas.

11.3. O candidato/a candidata que não atender ao disposto no Item 10, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

11.4. A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 10, deste Capítulo, caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.5. O candidato/a candidata deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida, caso contrário deverá informar à Fundação Sôsândrade nos contatos indicados no item 3, Capítulo 1.

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada.

14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cidade/curso indicados no ato da inscrição.

15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato/da candidata, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição de quem fornecer dados comprovadamente inverídicos.

16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do certame por conveniência do Tribunal de Justiça

do Estado do Maranhão.

17. Serão considerados desistentes os candidatos/as candidatas que, não sendo isentos/isentas do pagamento da taxa de inscrição, não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

19. **Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH modelo antigo, que não contém foto; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato/da candidata. Não serão aceitos qualquer documento digital de identificação.**

CAPÍTULO 7 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sossândrade por meio do **Documento de Confirmação de Inscrição**. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato/da candidata, o local, a sala, a data e o horário de realização das provas, além de outras informações que se fizerem necessárias.

2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível no site oficial do certame, no período indicado no Calendário de Eventos.

3. O candidato/a candidata é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato/a candidata deverá solicitar a correção à Fundação Sossândrade por meio de requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato/da candidata, seu número de inscrição, telefone e informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 14, Capítulo 6.

4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser encaminhada a Fundação Sossândrade, para o e-mail indicado no item 3, b, Capítulo 1.

5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do certame, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

6. A Fundação Sossândrade não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (SMS, Whatsapp ou outros aplicativos assemelhados), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela Fundação Sossândrade, devem ser desconsideradas.

CAPÍTULO 8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1. De acordo com o Anexo II (Demonstrativo das Modalidades de prova, Número de Questões e Total de Pontos), deste Edital, o certame será composto de:

- a. Prova Objetiva para todos os candidatos;
- b. Prova Discursiva para os candidatos de Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação).

2. Recomenda-se que o candidato/a candidata compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido/munida do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 6.

3. Caso o candidato/a candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 18 e 19, Capítulo 6, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.1. A identificação especial prevista no Item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo/pela candidato/candidata suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando **armas**.

4.1. Os componentes da Coordenação do certame, bem como a equipe de aplicação de provas, **não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.**

5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato/da candidata, caso a prova seja eliminatória, OU na perda do direito de participar da respectiva fase, conforme o caso.

6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato/da candidata da sala de prova por qualquer motivo, exceto referente ao 11.2.3, cap. 6.

7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o Item 8, Capítulo 1.

8. Será automaticamente **eliminado/eliminada** deste certame o candidato/a candidata que, durante a realização das provas:

- a. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b. Faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do certame, autoridade presente ou outro candidato;
- c. Afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f. Tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
- g. Levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
- h. For encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do certame.
- i. For encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 13, Capítulo 9.
- j. Recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este certame e definidos nos documentos que o regulam (editais, avisos, capa do Caderno de Provas, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão do certame.

9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato/a candidata utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e será automaticamente **eliminado/eliminada** do certame.

CAPÍTULO 9 DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos, sendo realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.
2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de sua realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do certame.
3. **O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no Documento de Confirmação de Inscrição, nos termos do Item 1, Capítulo 7.**
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato/da candidata a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.
5. O candidato/a candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Documento de Confirmação de Inscrição, de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 6.
- 5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas **após** o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova **após** o seu início.
6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo II, deste Edital.
7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo II, deste Edital.
8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III (Conteúdo Programático da Prova Objetiva), deste Edital.
9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.
11. O candidato/a candidata deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato/da candidata, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 11.1. **É de responsabilidade exclusiva do candidato/da candidata a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas.**
- 11.2. O candidato/a candidata deverá transcrever para a Folha de Respostas da Prova Objetiva uma Frase de Segurança conforme instruções contidas no Caderno de Provas.
12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato/da candidata.
13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonês, gorros e similares.
14. É de responsabilidade exclusiva do candidato/da candidata a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Provas com a opção indicada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.
15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Provas, o candidato/a candidata deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo consequentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.
17. O candidato/a candidata não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 3 (três) horas de prova.
18. O candidato/a candidata somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.
19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato/a candidata ingressar no banheiro.
20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da prova simultaneamente.
21. Será automaticamente **eliminado/eliminada** do certame o candidato/a candidata que, durante a realização da Prova Objetiva:
 - a. Copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Provas, que o candidato/a candidata poderá levar consigo no horário permitido;
 - b. Retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 17, deste Capítulo;
 - c. Não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - d. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
 - e. Não assinar a Folha de Respostas;
 - f. Não transcrever a Frase de Segurança contida na capa do Caderno de Provas.
 - g. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - h. Descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 6.

22. Será **eliminado/eliminada** do certame o candidato/a candidata que, em conformidade com o Anexo II, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- b. Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas com o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

22.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados na Prova Objetiva.

23. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.

CAPÍTULO 10

DA PROVA DISCURSIVA

1. A Prova Discursiva será composta de 05 (cinco) questões discursivas e é destinada a avaliar os conhecimentos específicos da área do curso do candidato/da candidata, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica e o uso correto da norma padrão da Língua Portuguesa.

1.1. A Prova Discursiva será aplicada apenas os/às candidatos/candidatas do Ensino Superior (Graduação e Pós- Graduação).

2. A Prova Discursiva será realizada simultaneamente com a Prova Objetiva, tendo o candidato/a candidata o tempo total de 4 (quatro) horas para essas duas provas.

3. O candidato/a candidata deverá, obrigatoriamente, elaborar suas respostas com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.).

4. As instruções para a Prova Discursiva estarão contidas no Caderno de Provas, que trará, também, folhas pautadas que o candidato/a candidata poderá utilizar para rascunhar seu texto.

5. O candidato/a candidata receberá uma Folha de Respostas codificada para a Prova Discursiva, que é o único documento válido para a correção.

5.1. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Discursiva por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato/da candidata.

5.2. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas neste item não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Discursiva.

5.3. A Prova Discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato/da candidata e sua Folha de Respostas não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato/a candidata fora do local apropriado, sob pena do candidato/ da candidata receber nota 0 (zero) nessa prova.

5.3.1. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Respostas da Prova Discursiva, será considerado elemento de identificação do candidato/da candidata/da candidata, sendo, portanto, motivo de atribuição de nota 0 (zero) nessa prova.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato/da candidata destacar a sua identificação da Folha de Respostas da Prova Discursiva, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida prova.

6. Na correção da Prova Discursiva será considerado o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a norma-padrão da língua escrita, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII.

6.1. Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva do candidato/da candidata que:

- a. Desenvolver o texto em forma de verso;
- b. Desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- c. Escrever de forma ilegível;
- d. Escrever a lápis;
- e. Exceder 15 (quinze) linhas;
- f. Não responder a questão;
- g. Não escrever sua resposta na folha destinada para esse fim;

6.2. O candidato/a candidata que obtiver menos de 40% (quarenta por cento) dos pontos previstos para a Prova Discursiva, será eliminado.

7. Ao término da prova, o candidato/a candidata deverá destacar a parte personalizada da Folha de Respostas da Prova Discursiva na presença do fiscal de sala e entregar AS DUAS PARTES a ele, que as guardará em envelopes separados.

7.1. Será eliminado/eliminada do certame o candidato/a candidata que:

- a. Ao término da prova, **não entregar as duas partes** da Folha de Respostas da Prova Discursiva para o fiscal de sala;
- b. Não assinar a Folha de Respostas da Prova Discursiva no local indicado.

8. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos/das candidatas não eliminados/eliminadas na Prova Objetiva.

CAPÍTULO 11

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada especificamente para este fim.

2. A comissão de heteroidentificação será composta por 03 (três) membros e seus suplentes, atendendo a critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor.

3. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/pela candidato/candidata no ato da inscrição com o objetivo de garantir a efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos/candidatas autodeclarados/autodeclaradas pretos/pretas ou pardos/pardas nos certames públicos.

4. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato/da candidata ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 6.1. O candidato/a candidata que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item anterior, será eliminado/eliminada do Processo Seletivo.
7. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
8. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o certame para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
9. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
10. O candidato/a candidata que for aprovado/aprovada ou classificado/classificada às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, quando do comparecimento para o procedimento de heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão com sua autodeclaração.
11. O candidato/ a candidata não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- Não assinar a autodeclaração;
 - Não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
 - Se recusar seguir as orientações da comissão durante o procedimento de heteroidentificação;
 - A comissão de heteroidentificação deliberar pela maioria de seus membros que não atendeu à condição de pessoa negra ou parda.
12. O candidato/a candidata que não for considerado/considerada como pessoa preta ou parda poderá recorrer da decisão nos termos do capítulo 14 deste Edital.

CAPÍTULO 12 DO RESULTADO FINAL

1. O Resultado Final do certame será expresso com 1 (uma) casa decimal e será conforme descrito a seguir:
- Para os candidatos/as candidatas do Ensino Médio: o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva;
 - Para os candidatos/as candidatas do Ensino Superior (Graduação e Pós- Graduação, exceto Direito): o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova Discursiva;
 - Para os candidatos/as candidatas da Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais): o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e no Coeficiente de Rendimento, sendo este último convertido para a escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco).

1.1 Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014.

CAPÍTULO 13 DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Será considerado **aprovado/aprovada** no certame o candidato/a candidata que, cumulativamente:
- Não for eliminado/eliminada na Prova Objetiva;
 - Não for eliminado/eliminada na Prova Discursiva (candidatos de Ensino Superior: Graduação e Pós- Graduação);
 - Não for eliminado/eliminada em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.
2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste certame:
- Maior nota na Prova Discursiva, quando for o caso;
 - Maior nota relativa às questões de Organização Judiciária da Prova Objetiva;
 1. Maior nota relativa às questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva;
 2. Maior nota relativa às questões de Matemática e suas Tecnologias para Ensino Médio Profissionalizante ou Regular e Raciocínio Lógico para Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação), quando for o caso;
 3. Maior idade.
 4. Menor numeração de inscrição.

CAPÍTULO 14 DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos contra:
- O indeferimento de inscrição;
 - O indeferimento do pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição;
 - O Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
 - O resultado da Prova Objetiva e da Prova Discursiva;
 - O resultado do procedimento de heteroidentificação;
 - A classificação no certame, indicada no Resultado Final Preliminar.

2. O candidato/a candidata que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados de acordo com o estabelecido no edital de divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação deste certame e protocolado por meio do link disponibilizado no site oficial do certame.

2.1. A Fundação Souseira não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.

3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- a. Recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Capítulo;
- b. Recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- c. Recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d. Recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (e-mail);
- e. Recursos que estejam em desconformidade com o Anexo IV, deste Edital.
- f. Recursos cujo teor despreze as Instituições ou profissionais responsáveis pelo certame.

3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do certame.

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato/a candidata passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

6. O parecer que fundamentou o resultado do recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do certame.

7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo IV, deste Edital.

CAPÍTULO 15

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do certame será homologado e publicado de forma oficial pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

2. A Fundação Souseira manterá à disposição dos candidatos/das candidatas, no site oficial deste certame, pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos/as aprovados/aprovadas e Boletins de Desempenho para consulta individual.

CAPÍTULO 16

DO PRAZO DE VALIDADE

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO 17

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. O candidato/A candidata selecionado/selecionada firmará Termo de Compromisso de Estágio com o Tribunal de Justiça, após análise da seguinte documentação:

- a. Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- b. Certificado de reservista ou equivalente, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- c. Certidão negativa criminal das justiças estadual, federal e eleitoral;
- d. Comprovante de titularidade de conta corrente em estabelecimento bancário;
- e. Atestado de sanidade física e mental;
- f. Declaração da instituição de ensino superior de matrícula do(a) candidato(a) em instituição de ensino superior, devendo estar enquadrado entre o 6º(sexto) o 9º(nono) período, para os cursos de 10(dez) períodos; e entre o 4º(quarto) e o 7º(sétimo) período, para os cursos de 8(oito) períodos, em se tratando de estudantes de curso de graduação;
- g. Declaração da instituição de ensino médio de matrícula do(a) candidato(a), entre a 1ª(primeira) e a 3ª(terceira) série, em se tratando de estudante de ensino médio profissionalizante ou regular;
- h. Uma fotografia recente, tamanho 3x4;
- i. Comprovante de endereço;
- j. Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF; e
- k. Histórico escolar.

2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

2.1. O Tribunal de Justiça do Maranhão orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

2.2. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Maranhão, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

2.3. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as

diretrizes da instituição de ensino.

1.4. Uma vez convocados/convocadas, os candidatos aprovados/as candidatas aprovadas que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

CAPÍTULO 18

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato/a candidata poderá obter informações referentes a este certame na Fundação Sossândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.

1.1. Qualquer solicitação que o candidato/a candidata fizer referente a este certame deverá ser formalizada por meio de requerimento encaminhado para Fundação Sossândrade, para o e-mail indicado no Item 3, b, Capítulo 1, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato/ da candidata, CPF, número de inscrição, vaga a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

2. É de inteira responsabilidade do candidato/da candidata acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este certame, que serão publicadas no site oficial do certame.

2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

3. O candidato/a candidata autoriza a Fundação Sossândrade e o Tribunal de Justiça do Maranhão a utilizar os seus dados pessoais para identificação e publicações referente a este seletivo público, os quais serão posteriormente encaminhados para o promovente do certame, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

4. A inscrição do candidato/da candidata implicará na aceitação expressa das normas para o referido certame contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

5. A celebração do termo de compromisso de estágio dos candidatos aprovados/das candidatas aprovadas dentro quantitativo de vagas oferecidas, indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Capítulo 17, ao prazo de validade deste certame, bem como à disponibilidade financeira.

6. O candidato/a candidata deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a. Junto à Fundação Sossândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame;
- b. Junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, após mencionada data, se aprovado.

7. O candidato/a candidata será **eliminado/eliminada** deste certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame.

10. Os candidatos/As candidatas ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação para celebração do termo de compromisso de estágio, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatas, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no site oficial do certame, e a publicação da homologação do resultado final.

12. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Fundação Sossândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este certame, salvo aqueles publicados no site oficial do certame.

13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de São Luís-MA.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste certame, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em conjunto com a Fundação Sossândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís – MA, 31 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

ANEXO I

Demonstrativo de Opções, Requisitos e Número de Vagas

GRUPO I – ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO (RESIDENTES JUDICIAIS)

Requisito: Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva nos cursos de Pós-Graduação em Direito (em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e ter menos de 5 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação em Direito.

* Polos e suas respectivas localidades: vide ANEXO VIII.

CÓD	OPÇÃO/CURSO	POLO	VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO RESERVA		
			AMPLA	PcD	PRETOS PARDOS	TOTAL	AMPLA	PcD	PRETOS PARDOS
101	Direito	POLO I *	7	1	3	11	20	3	10
102		POLO II*	3	1	2	6	11	2	5
103		POLO III*	5	1	3	9	16	3	8
104		POLO IV*	2	0	1	3	5	1	3
105		POLO V*	3	1	2	6	11	2	5
106		POLO VI*	9	1	4	14	25	4	13
107		POLO VII*	5	1	2	8	15	2	7
108		POLO VIII*	5	1	2	8	15	2	7
109		POLO IX*	50	9	26	85	152	26	77
110		POLO X*	2	0	1	3	5	1	3
111		POLO XI*	6	1	3	10	18	3	9
112		POLO XII*	5	1	3	9	16	3	8

GRUPO II – ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO – NAS ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Requisito: Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva nos cursos de Pós-Graduação (em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

CÓD	OPÇÃO/CURSO	MUNICÍPIO	VAGAS IMEDIATAS			CADASTRO RESERVA		
			AMPLA	PcD	PRETOS PARDOS	AMPLA	PcD	PRETOS PARDOS
201	Administração	São Luís	6	1	3	18	3	9
202	Ciências Contábeis	São Luís	3	1	2	11	2	5
203	Ciências da Computação	São Luís	5	1	2	15	2	7
204	Comunicação Social/Jornalismo	São Luís	1	0	0	2	0	1
205	Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	São Luís	1	0	0	2	0	1
206	Comunicação Social/Relações Públicas	São Luís	1	0	0	2	0	1
207	Psicologia	São Luís	3	1	2	8	2	5
208		São José de Ribamar	2	0	1	3	1	2
209		Timon	1	0	0	2	0	1
210		São Luís	2	0	2	11	2	5
211	Serviço Social	São José de Ribamar	1	0	1	3	1	2

GRUPO III – ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO

Requisito: Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva nos cursos de graduação. Deverá estar matriculado do 6º (sexto) ao 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos; e do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) períodos e 9 (nove) períodos.

* Polos e suas respectivas localidades: vide ANEXO VIII.

CÓD	OPÇÃO/CURSO	POLO/MUNICÍPIO	VAGAS IMEDIATAS			CADASTRO RESERVA		
			AMPLA	PcD	PRETOS PARDOS	AMPLA	PcD	PRETOS PARDOS
301	Administração	São Luís	2	0	1	5	1	3
302	Arquitetura e Urbanismo	São Luís	0	0	0	5	1	3
303	Biblioteconomia	São Luís	0	0	0	5	1	3
304	Ciências Contábeis	São Luís	2	0	1	8	2	5
305		Timon	0	0	0	2	0	1
306	Ciências da Computação	Imperatriz	0	0	0	2	0	1
307		São Luís	0	0	0	13	2	6
308		Timon	1	0	0	2	0	1
309	Comunicação Social/Jornalismo	São Luís	1	0	0	2	0	1
310	Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	São Luís	1	0	0	2	0	1
311	Comunicação Social/Relações Públicas	São Luís	1	0	0	2	0	1
312	Direito	POLO I*	5	1	2	31	5	15
313		POLO II*	2	0	1	8	1	4
314		POLO III*	3	1	2	18	3	9
315		POLO IV*	2	0	1	8	1	4
316		POLO V*	3	0	1	10	2	5
317		POLO VI*	5	1	3	23	4	12
318		POLO VII*	3	1	2	15	3	8
319		POLO VIII*	3	1	2	15	3	8
320		POLO IX*	9	2	5	51	9	26
321		POLO X*	3	1	2	15	3	8
322		POLO XI*	5	1	2	21	3	10
323		POLO XII*	0	0	0	16	3	8
324	Engenharia Ambiental	São Luís	0	0	0	2	0	1
325	Engenharia Civil	São Luís	0	0	0	3	1	2
326	História	São Luís	0	0	0	11	2	5
327	Pedagogia	São Luís	0	0	0	3	1	2
328	Psicologia	Balsas	1	0	0	2	0	1
329		Imperatriz	1	0	0	2	0	1
330		São Luís	0	0	0	13	2	6
331		Timon	0	0	0	2	0	1
332	Serviço Social	Balsas	1	0	0	2	0	1
333		Imperatriz	1	0	0	2	0	1
334		São Luís	0	0	0	13	2	6
335		Timon	1	0	0	2	0	1

GRUPO IV – ENSINO MÉDIO – PROFISSIONALIZANTE OU REGULAR

Requisito: Ter idade mínima de 14 anos e estar cursando o Ensino Médio Profissionalizante em instituição de ensino pública ou privada, autorizado ou reconhecido pelo MEC; Para as Vagas de Serviços Jurídicos também serão aceitos os candidatos que estão cursando ensino médio regular.

* Polos e suas respectivas localidades: vide ANEXO VIII.

CÓD	OPÇÃO/CURSO	POLO/MUNICÍPIO	VAGAS IMEDIATAS			CADASTRO RESERVA		
			AMPLA	PcD	PRETOS PARDOS	AMPLA	PcD	PRETOS PARDOS

402	Contabilidade	São Luís	3	1	2	8	2	5
403	Edificações	São Luís	2	0	1	3	1	2
404	Informática	São Luís	2	0	1	8	2	5
405	Serviços Jurídicos ou Ensino Médio Regular	Polos II, III e VI *	12	2	6	36	6	18
406		Polos VII, VIII e IX *	12	2	6	36	6	18
407		Polos IV e X *	12	2	6	36	6	18
408		Polos I, V e XI *	12	2	6	36	6	18

ANEXO II**Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos****GRUPO I – ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO (RESIDENTES JUDICIAIS)**

OPÇÃO/CURSO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Direito	OBJETIVA	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	05	1,0	5,0
		Informática e suas Tecnologias	05	1,0	5,0
		Raciocínio Lógico	05	1,0	5,0
		Organização Judiciária Estadual	10	1,0	10,0
	DISCURSIVA	Direito Constitucional	01	5,0	5,0
		Direito Civil	01	5,0	5,0
		Direito Processual Civil	01	5,0	5,0
		Direito Penal	01	5,0	5,0
		Processo Penal	01	5,0	5,0
	COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)			25,0	25,0
	TOTAL				

GRUPO II – ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO – ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

OPÇÃO/CURSO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Administração	OBJETIVA	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	05	1,0	5,0
Ciências Contábeis		Informática e suas Tecnologias	05	1,0	5,0
Ciências da Computação		Raciocínio Lógico	05	1,0	5,0
		Organização Judiciária Estadual	10	1,0	10,0
Comunicação Social/Jornalismo	DISCURSIVA	Conhecimentos Específicos (de acordo com a opção de curso)	05	5,0	25,0
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda					
Comunicação Social/Relações Públicas					
Psicologia					
Serviço Social					
TOTAL					50,0

ANEXO II**Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos****GRUPO III – ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO**

OPÇÃO / CURSO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Administração	OBJETIVA	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	05	1,0	5,0
Arquitetura e Urbanismo		Informática e suas Tecnologias	05	1,0	5,0
Biblioteconomia		Raciocínio Lógico	05	1,0	5,0
Ciências Contábeis		Organização Judiciária Estadual	10	1,0	10,0
Ciências da Computação	DISCURSIVA	Conhecimentos Específicos (de acordo com a opção de curso)	05	5,0	25,0
Comunicação Social/Jornalismo					
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda					
Comunicação Social/Relações Públicas					
Direito					
Engenharia Ambiental					
Engenharia Civil					
História					
Pedagogia					
Psicologia					

Serviço Social					
TOTAL					50,0
GRUPO IV – ENSINO MÉDIO – PROFISSIONALIZANTE OU REGULAR					
OPÇÃO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Administração	OBJETIVA	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	07	1,0	7,0
Contabilidade		Ciências Humanas e suas Tecnologias	06	1,0	6,0
Edificações		Informática e suas Tecnologias	06	1,0	6,0
Informática		Matemática e suas Tecnologias	06	1,0	6,0
Serviços Jurídicos		Organização Judiciária Estadual	05	1,0	5,0
TOTAL					30,0

ANEXO III**Conteúdo Programático da Prova Objetiva / Discursiva****GRUPO I – ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO (RESIDENTES JUDICIAIS)
DIREITO****CONHECIMENTOS GERAIS****Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação, Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual.

Informática e suas Tecnologias

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Raciocínio Lógico

Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

Organização Judiciária Estadual

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juízes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Direito Constitucional**

Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário.

Direito Civil

Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência, Obrigações de dar, fazer e não fazer; Teoria Geral dos contratos; Contratos em espécie; Direito de família.

Direito Processual Civil

Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Audiência de Instrução e Julgamento; Sentença; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Teoria Geral dos Recursos; Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração e Precedentes Judiciais.

Direito Penal

Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade.

Direito Processual Penal

Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

GRUPO II – ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO – ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Comunicação Social/Relações Públicas, Psicologia, Serviço Social.

CONHECIMENTOS GERAIS**Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação, Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual.

Informática e suas Tecnologias

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Raciocínio Lógico

Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

Organização Judiciária Estadual

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juízes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Administração**

Funções administrativas, Visão das principais áreas funcionais de uma organização, Teorias da Administração, Estrutura e processos organizacionais, Planejamento estratégico, Gestão de Projetos, Gestão de materiais, Gestão de Pessoas, Administração Financeira e Orçamentária e Administração Pública.

Ciências Contábeis

Contabilidade aplicada ao setor público: finalidade, patrimônio, usuários, princípios; plano de contas aplicável, registro de atos e fatos no setor público. Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração. Auditoria interna, Demonstrativos contábeis-financeiros: composição, estrutura e análise. Noções de Matemática Financeira; Noções de Estatística.

Ciências da Computação

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões; Conceitos de redes cabeadas e wireless; Suítes de aplicativos para escritório, planilhas e apresentações (Microsoft Office e BrOffice); Noções de banco de dados: conceitos, banco de dados relacional, modelos E-R, linguagens SQL e PL/SQL; Noções de Segurança da Informação: segurança em redes de computadores: firewall, malwares; antivírus; ataques e ameaças da Internet; Linguagens e ambientes de programação: Java, Javascript e PHP; Sistemas operacionais: Linux e Windows.

Comunicação Social/Jornalismo

Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos;

Títulos.

Comunicação Social/Publicidade e Propaganda
Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento.

Comunicação Social/Relações Públicas

Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo.

Psicologia

Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto nº 53.464 de 21/01/64 e Lei nº 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil.

Serviço Social

Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social.

GRUPO III – ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO

Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Comunicação Social/Relações Públicas, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, História, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.

CONHECIMENTOS GERAIS**Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação, Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual.

Informática e suas Tecnologias

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Raciocínio Lógico e suas Tecnologias

Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

Organização Judiciária Estadual

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juízes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Administração**

Funções administrativas, Visão das principais áreas funcionais de uma organização, Teorias da Administração, Estrutura e processos organizacionais, Planejamento estratégico, Gestão de Projetos, Gestão de materiais, Gestão de Pessoas, Administração Financeira e Orçamentária e Administração Pública.

Arquitetura e Urbanismo

Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 – Estruturas de concreto; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; NBR 5410 - instalações elétricas; NBR 5626 e 8160 - instalações hidrossanitárias; NBR 13434 - prevenção contra incêndio; NBR 13726 - telefonia.; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 18 - Segurança no Trabalho, NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações. Noções de tecnologia das construções, conforto ambiental, ventilação/exaustão; ar-condicionado, paisagismo, planejamento e orçamento de obra. Uso e ocupação do solo.

Biblioteconomia

Planejamento e gestão de bibliotecas; Automação de bibliotecas; Formação e desenvolvimento de coleções; Catalogação: códigos de catalogação, padrões. Classificação; sistemas de classificação; Indexação e resumos; Elaboração e uso de tesouros; Fontes de informação; Base de dados: funções, metadados, estratégias de busca; Normalização de documentos (ABNT) NBR 14724 - Informação e documentação-Trabalhos acadêmicos; NBR 10520 - Informação e documentação-Citações em documentos-Apresentação; NBR 6023 - Referências bibliográficas; Legislação: profissão de bibliotecário, Ética profissional. Publicações Oficiais.

Ciências Contábeis

Contabilidade aplicada ao setor público: finalidade, patrimônio, usuários, princípios; plano de contas aplicável, registro de atos e fatos no setor público. Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, noções de auditoria interna, Noções e análise de demonstrativos contábeis-financeiros. Noções de Matemática Financeira; Noções de Estatística.

Ciências da Computação

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões; Conceitos de redes cabeadas e wireless; Suítes de aplicativos para escritório, planilhas e apresentações (Microsoft Office e BrOffice); Noções de banco de dados: conceitos, banco de dados relacional, modelos E-R, linguagens SQL e PL/SQL; Noções de Segurança da Informação: segurança em redes de computadores: firewall, malwares; antivírus; ataques e ameaças da Internet; Linguagens e ambientes de programação: Java, Javascript e PHP; Sistemas operacionais: Linux e Windows.

Comunicação Social/Jornalismo

Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento,

tipos;
Títulos.

Comunicação Social/Publicidade e Propaganda

Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento.

Comunicação Social/Relações Públicas

Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo.

Direito

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública.

DIREITO CIVIL: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência, Obrigações de dar, fazer e não fazer; Teoria Geral dos contratos; Contratos em espécie; Direito de família. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Audiência de Instrução e Julgamento; Sentença; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Teoria Geral dos Recursos; Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração e Precedentes Judiciais. DIREITO PENAL: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade; DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

Engenharia Ambiental

Ecologia Básica; Gestão dos solos; Microbiologia Básica; Poluição ambiental; Recursos energéticos; Riscos ambientais; Sistemas de abastecimentos e tratamento de água; Sustentabilidade.

Engenharia Civil

Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manual de operação, uso e manutenção das edificações - Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação; NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção; NR 08 / Ministério do Trabalho - Edificações; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto-Procedimento; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização - seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções.

História

Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos.

Pedagogia

A aprendizagem significativa; A docência; A pedagogia de projetos; Alfabetização e Letramento; Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino - aprendizagem; Educação e Inclusão Social; Educação Infantil; Fundamentos Filosóficos da Educação; Interdisciplinaridade e Transversalidade; Planejamento educacional; Prática pedagógica; Teorias da Educação.

Psicologia

Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto nº 53.464 de 21/01/64 e Lei nº 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil.

Serviço Social

Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social - LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social.

GRUPO IV – ENSINO MÉDIO – PROFISSIONALIZANTE OU REGULAR

Administração, Contabilidade, Edificações, Informática e Serviços Jurídicos.

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros textuais. Variação Linguística. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia. Regras de acentuação.

Ciências Humanas e suas Tecnologias

Conhecimentos gerais e Atualidades.

Informática e suas Tecnologias

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

Matemática e suas Tecnologias

Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional; regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo. Adição e Multiplicação de Probabilidades. Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Organização Judiciária Estadual

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juízes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

ANEXO IV

Critérios para Interposição de Recursos

1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Processo Seletivo, no site da Fundação Sossândrade. Os recursos

deverem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.

2. Para interpor recurso contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição**, o candidato/a candidata deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.

2.1. Caso o candidato/a candidata interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.

3. Para interpor recurso contra **Indeferimento de Inscrição**, o candidato/a candidata deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
- a. no caso de indeferimento na condição de deficiente, (re)encaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3;
- d. no caso de indeferimento por desistência (Taxa de Inscrição consta como não paga), encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;

3.1. Caso o candidato/a candidata interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

4. Para interpor recurso contra o **Gabarito Preliminar**, o candidato/a candidata deverá:

- a. informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c. anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d. repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.

4.1. Caso o candidato/a candidata interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.

5. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova Objetiva**, o candidato/a candidata deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que digam respeito ao gabarito ou a elaboração de questões.

5.1. Caso o candidato/a candidata interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.

6. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova Discursiva**, o candidato/a candidata deverá:

- a. informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b. informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c. anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d. repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.

6.1. Caso o candidato/a candidata interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.

7. Para interpor recurso contra o **Resultado da Heteroidentificação**:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto de alegação referente única e exclusivamente ao resultado da heteroidentificação;
- c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;

7.1. Caso o candidato/a candidata interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último;

8. Para interpor recurso contra o **Resultado Final Preliminar**, o candidato/a candidata deverá:

- a. interpor somente um recurso;
- b. informar no texto da alegação referente única e exclusivamente à classificação no certame.

8.1. Caso o candidato/a candidata interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

ANEXO V
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/CANDIDATAS PRETOS/PRETAS OU
PARDOS/PARDAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, RG _____, de acordo com Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018, pretendente a candidato/candidata no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, declaro, sob as penas da lei, ser preto ou pardo.

_____, _____ de _____ de 2022

(nome / assinatura)

ANEXO VI**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/CANDIDATAS HIPOSSUFICIENTES****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF _____, RG _____, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com o Pagamento da Taxa de Inscrição deste Processo Seletivo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da dispensa da referida taxa.

_____, _____ de _____ de 2022

(nome / assinatura)

ANEXO VII**CrITÉrios para correção da Prova Discursiva****para os cargos de Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação)**

1. A prova discursiva será destinada a avaliar os conhecimentos específicos da área do candidato/da candidata, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica. Cada questão será pontuada conforme critérios distribuídos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade analítica, técnica e crítica do tema	1,0
Complexidade e acuidade do conteúdo desenvolvido	1,0
Articulação e contextualização do conteúdo desenvolvido	1,0
Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos	1,0
Norma padrão da língua escrita.	1,0
TOTAL	5,0

ANEXO VIII**POLOS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES**

POLO I - Bacabal: Bacabal, Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Olho D'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus e Vitorino Freire.

POLO II - Balsas: Balsas, Alto Parnaíba, Carolina, Loreto, Riachão e São Raimundo das Mangabeiras.

POLO III - Barra do Corda: Barra do Corda, Colinas, Dom Pedro, Esperantinópolis, Governador Eugênio Barros, Joselândia, Presidente Dutra, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão e Tuntum.

POLO IV - Caxias: Codó, Coelho Neto, Timbiras e Caxias.

POLO V - Chapadinha: Araiões, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos.

POLO VI - Imperatriz: Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca e Senador La Rocque.

POLO VII - Itapecuru-Mirim: Anajatuba, Arari, Barreirinhas, Cantanhede, Humberto de Campos, Icatu, Itapecuru Mirim, Morros, Rosário, Santa Rita e Vargem Grande.

POLO VIII - Pinheiro: Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Maracaçumé, Mirinzal, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Férrer e Turiaçu.

POLO IX - São Luís: Alcântara, Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís.

POLO X - Timon: Matões, Parnarama e Timon.

POLO XI - Santa Inês: Bom Jardim, Buriticupu, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Viana, Vitória do Mearim e Zé Doca.

POLO XII - São João dos Patos: Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão e São João dos Patos.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/11/2022 12:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)